13 – Suzupaper Comércio de Papelaria Ltda. EPP, perfazendo o valor total de R$ 17,50;

14 – Karisma Com. De Mat. De Escritório e Informática Ltda., perfazendo o valor total de R$ 22,20;

15 – Leandro Colombo Andreaze ME, perfazendo o valor total de R$ 42,00;

16 – Karisma Com. De Mat. De Escritório e Informática Ltda., perfazendo o valor total de R$ 389,00;

17 – Karisma Com. De Mat. De Escritório e Informática Ltda., perfazendo o valor total de R$ 15,60;

18 – Karisma Com. De Mat. De Escritório e Informática Ltda., perfazendo o valor total de R$ 123,60;

19 – Leandro Colombo Andreaze ME, perfazendo o valor total de R$ 1.458,00;

22 – Reprograf Comercial Ltda. ME, perfazendo o valor total de R$ 140,00;

Perfazendo o valor total de R$ 2.695,22.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

Despachos do Coordenador Substituto, de 25-11-2011

Ratificando:

em atendimento ao disposto no Artigo 25 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648, de 27 de maio de 1998 e 9.854 de 27 de outubro 1999, a Inexigibilidade de Licitação declarada pelo Diretor Técnico III da Penitenciária "Joaquim de Sylos Cintra" de Casa Branca, com fulcro no Artigo 25, inciso I, do diploma legal mencionado, para atender Despesa com Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamento de Raio – X (marca Smiths Detection), no valor estimado de R$ 6.650,00, em favor da empresa SDR Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda, para atender às necessidades daquele.(Proc.174/2011);

em atendimento ao disposto no Artigo 25 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648, de 27 de maio de 1998 e 9.854 de 27 de outubro 1999, a Inexigibilidade de Licitação declarada pelo Diretor Técnico III da Penitenciária I de Guareí, com fulcro no Artigo 25, inciso I, do diploma legal mencionado, para atender Despesa com aquisição de Peça de Reposição em Equipamento de Raio-X (marca Smiths Detection), no valor estimado de R$ 31.376,00, em favor da empresa SDR Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda, para atender às necessidades daquela.(Proc.176/2011).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

Portaria da Diretora III, de 25-11-2011

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, objetivando a condução do Pregão Eletrônico 21/2011-CRC

A Diretora III do Departamento de Administração da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, com fundamento no artigo 3º, inciso IV, do Decreto 47.297, de 06 de novembro de 2.002, c.c. O artigo 6º, inciso IV, da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, e a necessidade de designar servidores para exercerem as funções, sem prejuízo de suas atividades normais, de Pregoeiro e da Equipe de Apoio, objetivando a condução do Pregão Eletrônico 21/2011-CRC, Processo 154/2011-CRC, que trata da compra de Equipamentos e Mobiliários da Área de Saúde, destinados à montagem das Penitenciárias Masculinas I e II de Capela do Alto e da Feminina de Votorantim, resolve:

Artigo 1º - Designar, como Pregoeiro: Vitor Hugo da Silva Prazeres, RG 40.888.545-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II e, como suplente, Juliana Milena Monari, RG 27.766.650-8 SSP/SP, Agente de Segurança Penitenciária II.

Artigo 2º - Designar como Equipe de Apoio, os servidores: Rossana Nogami Quini, RG 25.673.646-7, Analista Administrativo; Naiara Roberta da Silva, RG 41.997.027-7, Analista Administrativo e, como suplente: Cristiane Domingues de Oliveira Amaral, RG 30.650.988-X, Assistente I.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. 123/2011-CRC

PENITENCIÁRIA II DE ITAPETININGA

Portaria do Diretor, de 25-11-2011

Designando, para sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, Comissão Julgadora Especial de Licitação, em conformidade com o artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, os seguintes servidores: João Mateus Soares, RG 9.270.729, Supervisor Técnico III, Celso Cassela Coutinho, RG 14.300.322-7, Diretor II do Centro Administrativo, Virginia Camillo, RG 33.557.409-9, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, Edmilson Bezerra da Silva, RG 21.814.277-8, Dogmar Custódio Alves, RG 22.549.724-4, Assistente Técnico Administrativo, Paulo Roberto Garcia, RG 12.984.732-X, Engenheiro I, para sob a presidência do primeiro, conseqüentemente os demais como membros que automaticamente integrarão a Comissão, obedecida a ordem de designação na ausência e afastamento do presidente, que efetivara a Tomada de Preços 001/2011, Objeto do Processo 216/2011, referente às obras e reparos das instalações elétricas e cabine primária com instalação de grupo gerador desta Unidade Prisional. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Portaria 116/2011).

PENITENCIÁRIA II DE GUAREÍ

Despachos do Diretor, de 25-11-2011

Notificando:

a empresa Alfa Frios Laticínios Ltda, inscrita no CNPJ 54.045.307/0001-38, estabelecida à Rua Wenceslau Braz, 847 – Centro – Buritama/SP, da 2011NE00717, em virtude do não cumprimento do Cronograma de Entrega, deixando de entregar no dia 21/11/2011, o(s) item(s): 159 Kg de Queijo Parmesão e 90 Kg de Bacon, razão pela qual a mesma está sujeita a aplicação das penalidades previstas no Contrato 42/2011, Cláusula Décima - das Sanções para o Caso de Inadimplemento. Fica aberto a contar da data desta publicação o prazo de 02 dias úteis para a entrega da referida mercadoria conforme indicação do contratante. (Proc PIIG280/11);

a empresa Campos Oliveira & Ghiraldi Ltda ME, inscrita no CNPJ 05.424.954/0001-45, estabelecida à Alameda Cônego Aníbal Difrância, 5-40 – Parque Vista Alegre – Bauru/SP, da 2011NE00719, em virtude do não cumprimento do Cronograma de Entrega, deixando de entregar no dia 18/11/2011, o(s) item(s): 924 Kg De Carne Seca, razão pela qual a mesma está sujeita a aplicação das penalidades previstas no Contrato 44/2011, Cláusula Décima - das Sanções para o Caso de Inadimplemento. Fica aberto a contar da data desta publicação o prazo de 02 dias úteis para a entrega da referida mercadoria conforme indicação do contratante. (Proc. PIIG280/11)

Fazenda

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SF/SPDR-08, de 25-11-2011

Os Secretários da Fazenda e de Planejamento e Desenvolvimento Regional, à vista do disposto na Resolução Conjunta SF/SPDR nº 3, de 14 de junho de 2011, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.079, de 17 de dezembro de 2008, fazem saber que:

Art. 1º - O valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - ICA, referente ao 3º trimestre do exercício de 2011, corresponde a 84,78% (oitenta e quatro inteiros e setenta e oito centésimos por cento) para as Secretarias da Fazenda e de Planejamento e Desenvolvimento Regional, conforme apuração efetuada pela comissão instituída pela Resolução Conjunta SF/SPDR nº 2, de 02 de junho de 2011, e consubstanciada na nota técnica anexa.

Art. 2º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Nota Técnica 03/2011 – APURAÇÃO DOS INDICADORES DA BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS - BR

Exercício de 2011

Período de Avaliação: 3º Trimestre

1. A comissão para apuração dos indicadores da Bonificação por Resultados - BR, constituída nos termos da Resolução Conjunta SF/SPDR nº 2, de 02/06/11, atendendo à previsão da Lei Complementar nº 1.079, de 17/12/08, procedeu à apuração dos resultados desses indicadores.

2. Esta nota técnica apresenta resumidamente os cálculos efetuados para fins de apuração do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - ICA, da Bonificação por Resultados - BR, para o terceiro trimestre de 2011. A memória de cálculo é apresentada anexa ao final da nota.

3. De acordo com a Resolução Conjunta CC/SGP nº 1, de 10/06/11, somente a receita tributária e a receita não-tributária devem ser apuradas trimestralmente.

4. A apuração desses indicadores para o terceiro trimestre de 2011 é apresentada nos parágrafos subseqüentes.

5. A metodologia para o cálculo da receita tributária consta da Resolução Conjunta CC/SPDR/SGP nº 1, de 24/05/11. De acordo com essa resolução, a receita tributária corresponderá à soma das seguintes parcelas: ICMS, IPVA, ITCMD, Taxas e Parcelamentos Especiais.

6. Por sua vez, o Índice de Cumprimento de Metas - IC da receita tributária é calculado pela razão da diferença entre a receita efetiva e a previsão de receita e a diferença entre a meta e a previsão de receita.

(1) IC = (REC-EF RT - PREV RT)/(META RT - PREV RT)

7. A previsão anual de receita do ICMS, incluídos os créditos acumulados utilizados, foi calculada em R$ 101.610,59 milhões. Esse valor resulta da atualização monetária da receita de ICMS de 2010 (R$ 92.246,90 milhões) pelo IPCA médio esperado de 2011 (6,64%), multiplicada pelo produto, somado da unidade, da previsão de crescimento do PIB esperado para 2011 (3,29%) e da elasticidade-renda da arrecadação de ICMS, estimada econometricamente em 1 a partir das metodologias Regressão por Mínimos Quadrados Ordinários (MQO) e Vector Error Correction (VEC) em período compreendido entre 2002 e 2010. O IPCA médio esperado e o PIB esperado foram obtidos de acordo com o relatório FOCUS do Banco Central de 28/10/2011.

8. Para o IPVA, a previsão de receita anual foi calculada em R$ 9.361,24 milhões, resultado da soma da receita esperada do IPVA cobrado sobre o estoque de veículos existentes não-isentos ou sem imunidade tributária, fabricados de 1991 a 2010, e a receita esperada do IPVA incidente sobre a venda de novos veículos.

9. A receita esperada do estoque de veículos existentes foi obtida a partir da multiplicação do valor venal dos veículos pela alíquota correspondente, descontada a taxa de inadimplência média dos últimos três anos (8,65%), medida em janeiro do presente exercício.

10. Já a receita esperada com o IPVA incidente sobre os novos veículos é obtida a partir da multiplicação do número esperado de novos veículos vendidos, pelo preço médio dos veículos e da alíquota modal do imposto. Os dois primeiros itens são obtidos respectivamente da previsão da Fenabrave e da Tabela FIPE, enquanto a alíquota modal é 4% para automóveis, 2% para motos e 1,5% para caminhões.

11. O preço dos veículos novos é a média dos preços dos veículos mais vendidos em cada categoria obtidos mensalmente da tabela FIPE. Para a avaliação relativa ao terceiro trimestre de 2011, foram considerados respectivamente os seguintes valores para automóveis, motos e caminhões: R$ 40.425,63, R$ 8.563,27 e R$ 203.256,53.

12. A previsão de receita do ITCMD é igual à média da receita arrecadada nos três últimos exercícios (R$ 760,03 milhões).

13. No que tange às taxas, a previsão de receitas é o produto da arrecadação de taxas do ano anterior (R$ 3.322,68 milhões) pela variação da UFESP entre 2010 e 2011, que foi de 6,27%. O cálculo gerou uma previsão de R$ 3.531,11 milhões.

14. Por último, a receita esperada de parcelamentos especiais corresponde ao fluxo de parcelas do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI e do Programa de Parcelamento de Débitos – PPD, com vencimento em 2011 e cujos parcelamentos estavam adimplentes em dezembro de 2010 (R$ 452,38 milhões).

15. A soma dessas parcelas (itens 7 a 14) gera uma previsão de receita tributária de R$ 115.715,33 milhões, conforme mostra a Tabela 1.

16. Para se obter a meta da receita tributária é necessário somar o valor do esforço fiscal à previsão de arrecadação. O esforço fiscal foi estipulado em 2% da previsão de arrecadação, o que equivale a R$ 2.314,31 milhões, resultando num valor nominal ajustado da meta de R$ 118.029,64 milhões, conforme mostra a Tabela 1.

Tabela 1 – Receita Tributária – 2011

ICMS	R$ 101.610.586.123,51
IPVA	R$ 9.361.235.868,04
ITCMD	R$ 760.031.818,70
Taxas	R$ 3.531.105.128,82
Parcelamentos	R$ 452.375.482,40
PREVISÃO	R$ 115.715.334.421,47
ESFORÇO FISCAL	R$ 2.314.306.688,43
META	R$ 118.029.641.109,90

17. O valor nominal da meta referido no item 16 foi obtido a partir do valor estabelecido pela Resolução Conjunta CC/SGP nº 2, de 10/06/11, conforme parâmetros citados nos itens 7 a 14 desta nota técnica, utilizados para apuração da meta e atualizados para refletir dados definitivos ou previsões mais recentes, em consonância com o previsto na Resolução Conjunta CC/SPDR/SGP nº 1, de 24/05/11.

18. O passo seguinte foi proceder ao desdobramento das metas por trimestres, conforme estabelecido pela Resolução SF nº 70, de 31/10/11, que resultou em uma previsão de receita tributária de R$ 86.462,50 milhões e em uma meta de R$ 88.191,75 milhões para o 3º trimestre do ano.

19. A apuração da receita tributária efetiva seguiu a metodologia de cálculo prevista na Resolução Conjunta CC/SPDR/SGP nº 1, de 24/05/11.

20. Assim, a receita efetiva do ICMS foi de R$ 74.527,78 milhões, sendo R$ 815,86 milhões dessa arrecadação provenientes de créditos acumulados utilizados para o pagamento de impostos.

21. A receita efetiva do IPVA foi de R$ 9.511,46 milhões.

22. com relação ao ITCMD, a receita efetiva foi de R$ 677,76 milhões.

23. A receita efetiva de taxas foi de R$ 2.808,07 milhões e os parcelamentos especiais geraram uma receita de R$ 418,97 milhões.

24. A receita tributária efetiva foi apurada com base nos sistemas de arrecadação da Coordenadoria da Administração Tributária – CAT, da Secretaria da Fazenda, e com base na contabilidade governamental, extraída por meio do Sistema de Informações Gerenciais da Execução Orçamentária – SIGEO.

Tabela 2 – Receita Tributária Efetiva

ICMS	R$ 74.527.776.178,88
IPVA	R$ 9.511.462.612,58
ITCMD	R$ 677.762.295,42
Taxas	R$ 2.808.068.285,91
Parcelamentos	R$ 418.966.318,08
TOTAL	R$ 87.944.035.690,87

25. Uma vez apurada a receita tributária efetiva e demonstrado o cálculo atualizado da previsão de receita e da meta, pode-se efetuar o cálculo do Índice de Cumprimento de Metas - IC, que foi de 85,68% referente ao terceiro trimestre de 2011.

$$(2)IC = \frac{(87.944.035.690,87 - 86.462.497.879,72)}{(88.191.747.837,31 - 86.462.497.879,72)} = 85,68\%$$

26. Após a apuração do IC do indicador receita tributária, apurou-se o IC do indicador receita não-tributária.

27. A receita não-tributária é composta pelas receitas orçamentárias não incluídas no indicador receita tributária, excluindo-se ainda as receitas intra-orçamentárias.

28. A meta anual da receita não-tributária, R$ 30.161.191.843,00, e sua linha de base, R$ 17.446.007.356,69, foram fixadas pela Resolução Conjunta CC/SGP nº 2, de 10/06/11.

29. O desdobramento estabelecido pela Resolução Conjunta SF/SPDR nº 7, de 31/10/11, resultou em uma linha de base de R$ 14.413,89 milhões e uma meta de R$ 24.919,18 milhões para o 3º trimestre do exercício.

30. A receita não-tributária efetiva foi de R$ 23.129,25 milhões.

31. com base nos dados dos itens 29 e 30 é possível calcular o Índice de Cumprimento de Metas – IC do indicador receita-não tributária, que corresponde a 82,96%.

$$(3)IC = \frac{(23.129.252.506,13 - 14.413.891.278,10)}{(24.919.176.700,69 - 14.413.891.278,10)} = 82,96\%$$

32. O último passo foi calcular o Índice Agregado de Cumprimento de Metas – ICA, determinado a partir da ponderação com os pesos previstos na Resolução Conjunta CC/SGP nº 1, de 10/06/11, conforme a Tabela 3.

Tabela 3 – Apuração do ICA - 3º Trimestre de 2011

Indicador	IC	Peso	ICA
Receita tributária	85,68%	0,67	84,78%
Receita não-tributária	82,96%	0,33	

33. Consequentemente, o Índice Agregado de Cumprimento de Metas - ICA, apurado para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.079, de 17/12/08, relativo ao período de avaliação correspondente ao 3º trimestre de 2011, é de 84,78% (oitenta e quatro inteiros e setenta e oito centésimos por cento).

Receita não-tributária – 3º Trimestre

	Linha de Base	Meta	Arrecadação Efetiva
Receitas Correntes			21.741.689.382,85
Contribuições			2.787.126.971,13
Patrimonial			4.828.310.755,85
Agropecuária			22.092.023,77
Industrial			118.476.779,60
Serviços			2.197.192.361,00
Transferências Correntes			9.469.894.326,60
Outras Receitas Correntes - Líquido			2.318.596.164,90
Outras Receitas Correntes			3.518.636.408,74
(-)Dedução			1.200.040.243,84
Receitas de Capital			1.387.563.123,28
Operações de Crédito			1.057.398.695,15
Alienação de Bens			84.543.382,86
Amortização de empréstimos			3.272.780,41
Transferências de Capital			207.123.439,38
Outras Receitas de Capital			35.224.825,48
TOTAL	14.413.891.278,10	24.919.176.700,69	23.129.252.506,13

Valores em R$

BR - Apuração 3° Trimestre

Indicador	Linha de Base	Meta	Efetivo	IC	Peso	ICA
Receita Tributária	86.462,50	88.191,75	87.944,04	85,68%	0,67	84,78%
Receita Não-Tributária	14.413,89	24.919,18	23.129,25	82,96%	0,33	

Valores em R$ milhões

Claudia Bice Romano
Secretaria da Fazenda - GS

Alberto Tsuyoshi Uenoyama
Secretaria da Fazenda - CPM

Solange Aparecida Iorio de Lima
Secretaria da Fazenda – CAT

Marina Fogato
Secretaria da Fazenda - CAF

Valdice Neves Polvora
Secretaria da Fazenda - CEDC

Sílvia Mara Correia
Secretaria da Fazenda - CGA

Marcelo Sacenco Asquino
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional-GS

Marcia Jungmann Cardoso Nogueira
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional -CA

Fernando Janotti Moreira
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional -CO

Pedro Pereira Benvenuto
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional -CPA

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO e FINANÇAS

Comunicado DOF-CADIN N.º 114/2011

Considerando;

As disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;

Os termos do artigo 6º da Lei Estadual nº 12.799/2008;

A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da Instrução nº 01/2008 – Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona-se a seguir as PD's impedidas de pagamentos devido aos credores estarem registrados no CADIN Estadual.

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200107	2011PD00388	192.235,15
200147	2011PD02500	5.075,67
200147	2011PD02501	4.215,01
200150	2011PD00626	2.750,00
200155	2011PD00634	7.085,68
200158	2011PD00521	4.387,85
200158	2011PD00524	521,40
200158	2011PD00525	1.208,69
200160	2011PD00623	1.495,72
200160	2011PD00624	4.599,67
	TOTAL GERAL	223.574,84

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Extrato de Contrato

Processo n°: 23794-647054-2011 - Contrato n°: 23673-SAAC-00209-2011

Parecer Jurídico n°: 869/2011

Contratante: 200143-DEPTO. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI

Contratada: NEC LATIN AMERICA S.A.

Objeto Resumido do Contrato: AQUISIÇÃO DE SERVIDORES RACK X64 PARA RACK PADRÃO 19

Vigência: 10/11/2011 a 9/1/2012

Valor total: R$ 740.000,00 - Valor do exercício (2012): R$ 740.000,00

Classificação dos recursos:001001001 - Tesouro do Estado

Data Assinatura: 10/11/2011

Obs.: Pregão eletrônico NCC n.º 52/2011

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ABCD

Comunicado

Ata da Sessão Pública de Abertura, Julgamento e Classificação das Propostas referente ao Convite (OC nº 200158000012011OC00114).

Aos 25/11/2011, às 10:01:05, na UGE (200158 – RUA DOM LUIZ, 367 - CENTRO).

Abertura: Ato contínuo deliberou classificar as propostas em ordem crescente de valores, conforme segue:

Item: 1

Clas. Licitante

1º COMERCIAL ADRIMAVI LTDA

Encerramento:, abre-se prazo recursal de 02 (dois)dias úteis, conforme comunicado BEC 01/2004.

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAÇATUBA

Despacho da Diretora Técnica de Divisão da Fazenda Estadual, de 25-11-2011

Ratificando

A inexigibilidade de licitação, objeto do processo 23720-1065898/2011 – Assinatura do Diário Oficial da União.

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despacho da Diretora, de 25-11-2011

Processo SF-23716-1015416/2011

Transcorrido o prazo legal a que se refere o edital, com fundamento no artigo 4º, anexo ao Decreto 46.074/2001, combinado com inciso II, letra "b", artigo 72 do Decreto 43.473/98, e artigo 43 do inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, Homologo o procedimento licitatório na modalidade Convite, objetivando a aquisição de gênero alimentício, de conformidade com Edital BEC, Convite nº 36084/2011 e Adjudico o objeto do certame às empresas vencedoras dos itens respectivos.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Portaria CAT 159, de 25-11-2011

Dispõe sobre a definição de operadores setoriais para o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

O Coordenador da Administração Tributária, de conformidade com o disposto no artigo 41 do Decreto nº 44.566, de 20/12/1999, e considerando os termos do Decreto nº 53.455, de 19/09/2008, que regulamenta a Lei nº 12.799, de 11/01/2008; e considerando o disposto na Portaria CAF/G – 36, de 03/10/2008, que trata sobre as normas operacionais do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Nos termos do § 2º do artigo 7º, da Portaria CAF/G-36, de 03/10/2008 ficam indicados como "Operador Setorial" os servidores abaixo relacionados, conforme disposto no § 1º do mesmo artigo:

Nome	RG	CPF	Nível
Acácio Carvalho Nunes	5.547.396	534.624.918-91	I
Adriana Elisa C. De Oliveira	18.023.888-7	079.734.108-05	II
Alan Martins	25.763.435-6	245.606.118-74	I
Angela Maria F. Guimarães	16.530.135-1	094.702.018-76	I
Anna Paula Medeiros Lemgruber	36.452.184-3	000.252.457-08	II
Antonieta Correa R. Mathias	6.384.620	822.742.078-87	II
Carlos Edison Guimarães	5.901.680	932.501.938-87	I
Carlos Jose Ribeiro de Paula	18.336.145	071.532.588-41	II
Denis Pereira Leal	27.811.212-2	294.857.878-71	I
Diana Regina Kuhl P. Pereira	7.664.882	016.311.888-44	II
Eduarda M. P.De Barros Baldinotti	18.489.700-2	076.869.508-24	II
Eliana Pio da Silva	12.235.490	020.636.428-85	II
Ernestina Bargas Ribeiro de Melo	11.565.515	016.311.938-48	II
Fernando Souza Mendonça de Lima	MG-6.592.363	039.490.186-03	I
Gabriel Gaona Servidão	33.335.955-0	327.324.298-13	I
Gabriel Tieppo da Rocha	30.889.307-4	214.993.758-16	I
Itamar Antonio da Silva	12.729.467	020.038.598-45	II
João Romildo Adão	7.417.856	723.816.208-34	II
Jose Augusto Abdalla	5.887.591	000.828.778-31	II
Jose Inacio de Bortoli Filho	32.555.809-7	284.159.878-03	I
Jose Luiz Batista Silva	12.994.929	026.517.118-02	II
Jose Renato Buck	6.849.857	743.558.998-53	II
Luís Gonzaga de Sa Andrade	10.376.274	968.800.588-68	II
Luiz Armando Francoso	7.895.949	632.739.978-49	II
Luiz Carlos Manoel	6.149.006	005.485.138-64	II
Luiz Riroshi Midorikava	7.837.396	002.838-468-79	II
Marcelo Tiburcio	16.652.359-8	062.612.178-74	II
Marcia Maria Cintra Barci	7.761.150	833.237.168-68	II
Maria do Socorro F. dos Santos. e Silva	10.808.292	878.810.718-34	I
Maria Aparecida Firme	8.867.339	746.328.418-20	II
Maria Cecília Ferreira da Silva	7.729-042-2	019.919.178-64	II
Maria Cristina Pereira Schettini	5.599.901	083.523.748-69	II
Maria das Graças Alves	9.032.369	718.516.408-78	II
Maria Jose Petucco	10.954.478	965.233.608-49	II
Marinês Aparecida dos Santos Garcia	14.433.373-9	060.588.758-62	II
Odair Martini	5.077.716	311.505.868-34	I
Ricardo Rolleira	6.876.369	893.822.008-78	II
Rodolfo Vasconcelos Carvalho	MG-12.568-297	066.548.256-67	I
Sandra Maria Silva Ferreira Badoco	16.408.491-5	052.789.178-90	II
Selma Maria de Oliveira Carvalho	19.548.369	090.642.558-14	II
Silvio Cesar Kodama	24.157.658-1	077.259.358-27	I
Sueli Borges Santana	GO- 652.290	273.650.506-91	I
Ubiratã Biondo de Lima	6.624.427	016.666.988-14	II
Valdira Aparecida Boccardo Alves	4.495.087-1	422.452.578-04	II
Vera Lucia Schizari Bassi	3.168.542	549.776.498-34	II
Wilmara Simoni dos Santos S. Rosseto	MG-3.646.669	565.458.516-91	II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.